

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 56 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Aprova a autorização de oferta de cursos e vagas de Formação Inicial e Continuada no IFSC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS;

Considerando a reunião ordinária do dia 29 de setembro de 2016, o Presidente do CEPE resolve aprovar a autorização de oferta de vagas dos seguintes cursos:

Nº	Câmpus	Curso				Carga horária	Vagas por turma	Vagas totais anuais	Turno de oferta
		Nível	Modalidade	Status	Curso				
1.	Itajaí	Formação Inicial	Presencial	Oferta	Auxiliar Administrativo (Resol. 49/2014/Cepe)	160h	40	80	Vespertino
2.	Itajaí	Formação Continuada	Presencial	Oferta	Empreendedorismo Jovem (Resol. 80/2015/Cepe)	100h	40	80	Vespertino
3.	Itajaí	Formação Continuada	Presencial	Oferta	Planejamento Estratégico (Resol. 12/2015/Cepe)	30h	40	80	Vespertino
4.	Itajaí	Formação Continuada	Presencial	Oferta	Planejamento de Marketing (Resol. 08/2015/Cepe)	36h	40	80	Vespertino

Florianópolis, 10 de outubro de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC